

Lei nº 810/96

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a aprovar o Regimento Interno da Rodoviária de Passageiros de Jimeneópolis - mg."

O povo do município de Jimeneópolis - mg., por seus Representantes, Decretou e seu Prefeito Municipal em seu nome sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a aprovar o Regimento Interno da Rodoviária de Passagens de Simonésia - mg.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Simonésia, 05 de dezembro de 1996.

Francisco José de Carvalho
Prefeito Municipal